



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO GOIANO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IGDS

Processo nº 202600005001199

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO GOIANO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IGDS		CNPJ: 32.065.141/0001-89
ENDEREÇO: Rua 01, s/n, Quadra 71, Lote 07		BAIRRO: Setor Vitória
CIDADE/UF: Buritinópolis – GO	CEP: 73.975-000	TELEFONE: 61 99822.3711

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: PAULO SANTANA GUEDES	RG: 3976940 DGPC/GO
CPF: 860.367.421-34	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: Rua 01, Quadra 71, Lote 07, Nº: S/N,	BAIRRO: Setor Vitória,
CIDADE/UF: Buritinópolis/GO	CEP: 73.975-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: PAULO SANTANA GUEDES	CPF: 860.367.421-34
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua 01, Quadra 71, Lote 07, Nº: S/N,	BAIRRO: Setor Vitória
CIDADE/UF: Buritinópolis/GO	CEP: 73.975-000
E-mails: instituto goiano.org@gmail.com	TELEFONE: 61 99822.3711

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 3721	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 569546188-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de implementos agrícolas para fortalecimento da produção rural e apoio às atividades produtivas dos beneficiários atendidos pela entidade.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas destinados ao fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela entidade, visando ampliar a capacidade operacional, promover maior eficiência nas atividades agrícolas e proporcionar melhores condições de produção aos beneficiários atendidos. Serão adquiridos os seguintes equipamentos agrícolas, contendo especificações técnicas mínimas necessárias à adequada caracterização dos bens, vedada a indicação de marca, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade operacional: 1 - Distribuidor de calcário e fertilizantes: equipamento agrícola destinado à distribuição uniforme de corretivos de solo, fertilizantes e sementes, com capacidade mínima entre 400 e 600 litros, acionamento por tomada de força (540 rpm), largura de distribuição de até 16 metros, estrutura metálica reforçada, sistema de dosagem regulável, compatibilidade com trator agrícola com potência mínima de 30 cv e componentes adequados para uso contínuo em atividades rurais.	

2 - Semeadeira e adubadeira de precisão: equipamento agrícola destinado ao plantio e adubação simultânea, com no mínimo 4 linhas de plantio, chassi tubular reforçado, sistema de distribuição de sementes e fertilizantes, discos duplos para sementes e adubo, regulagem de profundidade e espaçamento entre linhas, rodas compactadoras e compatibilidade com tratores agrícolas, garantindo eficiência, uniformidade e precisão no processo produtivo.

3 - Sulcador agrícola de 1 linha: implemento agrícola destinado à abertura de sulcos para plantio, com estrutura tubular de alta resistência, engate hidráulico de 3 pontos categoria I e II, haste sulcadora reforçada, regulagem de profundidade de trabalho, espaçamento ajustável e compatibilidade com trator agrícola com potência mínima compatível à operação requerida.

4 - Pulverizador pecuário agrícola: equipamento com capacidade mínima de 600 litros, destinado à aplicação de defensivos e insumos líquidos em atividades agropecuárias, equipado com bomba de vazão mínima de 75 L/min ou equivalente, sistema de regulagem de pressão, filtro de sucção, manômetro, barras de pulverização com faixa de aplicação compatível, estrutura metálica reforçada e compatibilidade com trator agrícola.

5 - Plantadeira hidráulica de 4 linhas: equipamento agrícola destinado ao plantio mecanizado, com no mínimo 4 linhas de plantio, sistema hidráulico para acionamento e marcador de linha, discos duplos para sementes e fertilizantes, regulagem de profundidade e espaçamento, rodas compactadoras e compatibilidade com trator agrícola adequado à potência operacional exigida.

6 - Plaina hidráulica traseira reversível: implemento agrícola destinado ao nivelamento, regularização e manutenção de estradas e áreas produtivas, com estrutura metálica reforçada, sistema de regulagem vertical e horizontal da lâmina, engate hidráulico categoria I e II, largura de corte compatível com as atividades operacionais e compatibilidade com tratores agrícolas de potência adequada.

Todos os equipamentos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de garantia mínima do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Os bens adquiridos serão utilizados no apoio às atividades produtivas desenvolvidas pela entidade, contribuindo para o fortalecimento da produção rural, melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência operacional e ampliação da capacidade de atendimento aos beneficiários envolvidos nas ações da entidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir 06 (seis) implementos agrícolas novos, conforme especificações técnicas previstas no plano de trabalho, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas da entidade;
- Estruturar a capacidade operacional da entidade para apoio às atividades agrícolas, por meio da disponibilização dos equipamentos adquiridos aos beneficiários atendidos;
- Ampliar a capacidade de atendimento produtivo da entidade, proporcionando melhores condições de preparo do solo, plantio, adubação e manejo agrícola;
- Reduzir a dependência de contratação de serviços terceirizados para execução de atividades agrícolas;
- Promover maior eficiência, produtividade e qualidade nas atividades desenvolvidas pelos beneficiários atendidos pela entidade.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Realização dos procedimentos de aquisição dos implementos agrícolas, em conformidade com a legislação aplicável e princípios da administração pública;
- Recebimento e conferência dos equipamentos adquiridos, verificando conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Incorporação dos bens ao patrimônio da entidade, com o devido registro e controle patrimonial;
- Organização da logística de utilização dos implementos agrícolas, com definição de critérios de uso e atendimento aos beneficiários;
- Disponibilização dos equipamentos para utilização nas atividades produtivas desenvolvidas pela entidade;
- Utilização dos implementos nas atividades de preparo do solo, plantio, adubação, pulverização e manutenção de áreas produtivas;
- Monitoramento da utilização dos equipamentos, com registro das atividades realizadas, visando o acompanhamento dos resultados e prestação de contas;

4.4 JUSTIFICATIVA

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e o Instituto Goiano de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IGDS atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de implementos agrícolas destinados ao fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela entidade. A iniciativa contribui diretamente para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, apoio à agricultura familiar e melhoria das condições de produção dos beneficiários atendidos, alinhando-se às políticas públicas estaduais voltadas à geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento das comunidades rurais.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição dos implementos agrícolas permitirá à entidade ampliar sua capacidade operacional no apoio às atividades produtivas, possibilitando a execução de ações voltadas ao preparo do solo, plantio, adubação, pulverização e manejo agrícola. Com isso, a proposta contribui diretamente para o aumento da produtividade, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas pelos beneficiários, viabilizando o alcance dos objetivos institucionais da entidade.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por agricultores familiares, produtores rurais e membros de comunidades atendidas pela entidade, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade produtiva e com acesso limitado a equipamentos agrícolas. Estima-se o atendimento direto de produtores vinculados à entidade e suas respectivas famílias, além de beneficiários indiretos impactados pelo fortalecimento das atividades produtivas locais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta limitações operacionais decorrentes da ausência de implementos agrícolas próprios, o que dificulta a execução de atividades essenciais como preparo do solo, plantio e manejo agrícola. Essa limitação impacta diretamente a produtividade dos beneficiários, aumenta a dependência de serviços terceirizados e eleva os custos de produção, comprometendo o desenvolvimento das atividades rurais e a geração de renda.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se o fortalecimento da capacidade produtiva da entidade e de seus beneficiários, com melhoria da eficiência nas atividades agrícolas, aumento da produtividade, redução de custos operacionais e maior autonomia na execução das ações produtivas. Também se espera ampliar o impacto das ações desenvolvidas, promovendo geração de renda, sustentabilidade das atividades rurais e desenvolvimento socioeconômico das comunidades atendidas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Instituto Goiano de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IGDS possui estrutura organizacional definida, diretoria formalmente constituída e atuação voltada ao desenvolvimento comunitário, produtivo e sustentável, conforme previsto em seu estatuto social. A entidade dispõe de capacidade administrativa e gerencial para execução do objeto, incluindo controle patrimonial, organização das atividades, acompanhamento da utilização dos bens e prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

O Instituto Goiano de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IGDS, inscrito no CNPJ nº 32.065.141/0001-89, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 2018, com sede em Buritinópolis/GO. Atua na promoção do desenvolvimento social e sustentável, com foco em inclusão social, fortalecimento produtivo, esporte e educação.

A entidade desenvolve ações voltadas ao atendimento de comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente no meio rural, por meio de iniciativas que promovem geração de renda, cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Possui diretoria constituída e equipe de apoio para execução de suas atividades, com atuação em projetos sociais e comunitários. Destaca-se a implementação do projeto “Escolinha Mais que Vencedores”, executado com recursos de emenda parlamentar federal, no âmbito do Ministério do Esporte, voltado ao atendimento de 120 crianças e adolescentes por meio das modalidades karatê e futebol.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social

O IGDS atua na promoção da inclusão social e no desenvolvimento comunitário, com foco em crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, destaca-se o projeto “Escolinha Mais que Vencedores”, financiado com recursos de emenda parlamentar federal junto ao Ministério do Esporte, que atende 120 crianças e adolescentes com atividades esportivas regulares. A iniciativa promove saúde, disciplina, convivência social e prevenção de riscos sociais, fortalecendo o esporte como ferramenta de inclusão.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos

O IGDS mantém parcerias institucionais e comunitárias para execução de suas ações, com recursos oriundos de doações, apoio institucional e captação junto ao poder público.

Destaca-se a parceria com o Ministério do Esporte, por meio de emenda parlamentar federal, que viabiliza a execução do projeto “Escolinha Mais que Vencedores”. A entidade possui capacidade administrativa para gestão dos recursos, garantindo controle, transparência e adequada aplicação nas ações desenvolvidas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Distribuidor de calcário e fertilizantes: equipamento agrícola destinado à distribuição uniforme de corretivos de solo, fertilizantes e sementes, com capacidade mínima entre 400 e 600 litros, acionamento por tomada de força (540 rpm), largura de distribuição de até 16 metros, estrutura metálica reforçada, sistema de dosagem regulável, compatibilidade com trator agrícola com potência mínima de 30 cv e componentes adequados para uso contínuo em atividades rurais.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

2	Semeadeira e adubadeira de precisão: equipamento agrícola destinado ao plantio e adubação simultânea, com no mínimo 4 linhas de plantio, chassi tubular reforçado, sistema de distribuição de sementes e fertilizantes, discos duplos para sementes e adubo, regulagem de profundidade e espaçamento entre linhas, rodas compactadoras e compatibilidade com tratores agrícolas, garantindo eficiência, uniformidade e precisão no processo produtivo.	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	Sulcador agrícola de 1 linha: implemento agrícola destinado à abertura de sulcos para plantio, com estrutura tubular de alta resistência, engate hidráulico de 3 pontos categoria I e II, haste sulcadora reforçada, regulagem de profundidade de trabalho, espaçamento ajustável e compatibilidade com trator agrícola com potência mínima compatível à operação requerida.	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
4	Pulverizador pecuário agrícola: equipamento com capacidade mínima de 600 litros, destinado à aplicação de defensivos e insumos líquidos em atividades agropecuárias, equipado com bomba de vazão mínima de 75 L/min ou equivalente, sistema de regulagem de pressão, filtro de sucção, manômetro, barras de pulverização com faixa de aplicação compatível, estrutura metálica reforçada e compatibilidade com trator agrícola.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Plantadeira hidráulica de 4 linhas: equipamento agrícola destinado ao plantio mecanizado, com no mínimo 4 linhas de plantio, sistema hidráulico para acionamento e marcador de linha, discos duplos para sementes e fertilizantes, regulagem de profundidade e espaçamento, rodas compactadoras e compatibilidade com trator agrícola adequado à potência operacional exigida.	UN	1	R\$ 36.700,00	R\$ 36.700,00
6	Plaina hidráulica traseira reversível: implemento agrícola destinado ao nivelamento, regularização e manutenção de estradas e áreas produtivas, com estrutura metálica reforçada, sistema de regulagem vertical e horizontal da lâmina, engate hidráulico categoria I e II, largura de corte compatível com as atividades operacionais e compatibilidade com tratores agrícolas de potência adequada.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
					R\$ 100.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00 (zero centavos)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única**R\$ 100.000,00 (cem mil reais)****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única****R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

PAULO SANTANA GUEDES

Presidente da INSTITUTO GOIANO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IGDS

*(documento assinado digitalmente)***12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SANTANA GUEDES, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90632810** e o código CRC **38C46CBC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001199



SEI 90632810